



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Petrônio Portella

Centro de Ciências Humanas e Letras – Coordenação de Letras Estrangeiras
Telefone: (86) 3215-5783 – Internet: www.ufpi.br/letras – e-mail: cleufpi@gmail.com
CEP: 64049-550, bairro: Ininga - Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 01/2016 - CLE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES
BOLSISTAS DE LÍNGUA FRANCESA QUE ATUARÃO NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NuLi/UFPI) DO
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

O Núcleo de Línguas (NuLi), vinculado à Coordenação de Letras Estrangeiras do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos interessados que estão abertas inscrições ao processo de seleção de 01 (um) professor bolsista de língua francesa, sem vínculo empregatício, para atuar no Programa Idiomas sem Fronteiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal do Piauí.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital e consistirá de avaliação de nota obtida na aula que será ministrada pelo candidato, com teor eliminatório e nas experiências comprovadas pelo candidato, com teor classificatório, conforme descrito na seção 3.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.4 O professor bolsista exercerá 12 horas de atividades semanais e atuará em Teresina – PI.

1.5 Este edital e as publicações relativas ao processo seletivo ficarão disponíveis na página pública do curso de Letras Português-Francês no SIGAA, menu “documentos” (https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=74211).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser feita **de 21 de outubro até as 12h do dia a 25 de outubro de 2016**, exclusivamente na Coordenação de Letras Estrangeiras da Universidade Federal do Piauí, no Centro de Ciências Humanas e Letras, respeitando-se dias úteis.

2.2 Poderão candidatar-se a professor de língua francesa do Núcleo de Línguas/UFPI:

I. Alunos de graduação licenciandos em Letras-Francês, matriculados na Universidade Federal do Piauí;

II. Alunos de pós-graduação licenciados em Letras-Francês, matriculados na Universidade Federal do Piauí.

III. Docentes da Universidade Federal do Piauí, professores visitantes, professores aposentados e servidores da UFPI, todos com licenciatura em Letras-Francês.

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar, pessoalmente ou por procuração, dentro do período de inscrição supracitado, na Coordenação de Letras Estrangeiras da UFPI, os seguintes documentos:

- I. Cópia simples de documento de identificação oficial com foto;
- II. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia do Certificado de Proficiência a partir do nível B1, ou certificado, declaração ou histórico escolar com comprovação de no mínimo 300 horas sequenciais especificamente de língua francesa em um mesmo curso;
- V. Para candidatos já graduados, cópia do diploma de Licenciatura em Letras – Francês e cópia de atestado de matrícula vigente em curso de pós-graduação, ou cópia simples de comprovante de matrícula vigente em Licenciatura em Letras – Francês;
- VI. Cópia de comprovante de vínculo funcional (exclusivamente para docentes, professores visitantes, professores aposentados e servidores da UFPI);
- VII. Cópia de certificado, declaração ou outro documento que comprove experiência de ensino de francês; ou participação, como aluno, em curso de capacitação, curso de língua francesa em instituição diferente daquela declarada no ponto 2.3-IV deste edital, disciplinas, oficinas etc., exclusivamente na área de FLE e/ou em FOS/FOU. Os documentos descritos neste tópico terão apenas valor classificatório, e não eliminatório.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.5 A homologação das inscrições será divulgada até as 20h do dia 25 de outubro de 2016 na internet, na página referida no item 1.5 deste edital.

2.6 Candidatos com inscrição indeferida poderão recorrer à Comissão de Seleção exclusivamente no **dia 26 de outubro de 2016** na Coordenação de Letras Estrangeiras da UFPI, **das 9 às 12h e das 14 às 17h**.

2.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará o resultado até o dia 28 de outubro de 2016 na internet, na página referida no item 1.5 deste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção consistirá de:

I – Análise de **aula com duração de 25 minutos**, a ser realizada no **dia 31.10.16**, em horário a ser divulgado no dia 28.10.16 na internet, na página referida no item 1.5 deste edital. **A aula deverá ser ministrada inteiramente em francês** e abordar o desenvolvimento de habilidades orais na língua;

II – Análise da(s) experiência(s) comprovada(s) de acordo com o tópico 2.3-VII deste edital. Cada experiência computada valerá até 1 (um) ponto a ser somado à nota da aula por adição simples.

3.2 A ordem de classificação do resultado final obedecerá a maior nota obtida no somatório da aula com as experiências comprovadas segundo o item 2.3-VII. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nível de proficiência em Língua Francesa ou com maior carga horária de estudos em língua francesa, comprovada conforme item 2.3-IV deste edital.

3.3 O resultado da avaliação da aula e dos documentos apensados será divulgado até o dia 1º de novembro de 2016 na internet, na página referida no item 1.5 deste edital.

3.4 O recurso ao resultado da avaliação da aula e dos documentos apensados deverá ser apresentado na Coordenação de Letras Estrangeiras exclusivamente no dia 2 de novembro de 2016, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

3.4 O resultado dos recursos e o **resultado final** do processo seletivo será divulgado dia **3 de novembro de 2016**.

4. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DO PROJETO

4.1 O presente edital visa o preenchimento de 1 (uma) vaga de professor bolsista, sem vínculo empregatício, para atuar como professor de língua francesa no Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Piauí (NuLi/UFPI), instituído pelo Programa Idiomas sem Fronteiras.

4.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção poderão ser chamados em até seis meses a contar da data de divulgação do resultado final, sendo esse o prazo de vigência do presente edital.

4.3 As bolsas terão duração de 03 (três) meses, prorrogáveis a cada três meses, até limite máximo de dois anos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

5.1 DAS EXIGÊNCIAS

O professor do NuLi/UFPI deverá ter:

- Disponibilidade mínima de 12 horas semanais, com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço;
- Proficiência em nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência comprovada através de Certificado de Proficiência, ou certificado ou declaração comprovando o mínimo de 300 horas de estudos em um único curso de língua francesa;
- Familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis.

5.2 DAS ATRIBUIÇÕES

O professor do NuLi/UFPI deverá:

- Conhecer o material didático que compõe a base da plataforma Ifos (ifos.institutfrancais.com) e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua francesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;
- Ministrando cursos presenciais de língua e preparatórios para exames de proficiências a alunos da UFPI;
- Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos de francês presenciais e a distância oferecidos pelo NuLi do IsF visando à sua aprovação em exames de proficiência;
- Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do Núcleo de Ensino de Línguas do Programa IsF;
- Responder pela regência de turmas de 4 horas semanais, com no máximo 20 e no mínimo 10 alunos regularmente inscritos e participantes;
- Responder pelo atendimento (presencial e/ou a distância) de no mínimo 4 horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas dos alunos do MEO.
- Fornecer, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) no Sistema de Gestão IsF. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele;
- Assinar Anuência Formal escrita para adesão ao programa, fornecida pela Coordenação do Projeto.

6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1 O professor de língua francesa do NuLi/UFPI será apoiado com bolsa da UFPI.

6.2 O valor da bolsa será de R\$ 400,00.

6.3 É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza (PIBIC, PIBID, Monitoria, PET, CNPq e outras).

6.4 O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das atribuições e ao cumprimento da carga horária mensal. O não cumprimento das atribuições poderá acarretar suspensão ou cancelamento definitivo da bolsa e desligamento do programa.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Realização das Inscrições na Coordenação de Letras Estrangeiras, respeitando-se dias úteis.	De 21 de outubro até as 12h do dia a 25 de outubro de 2016.
Divulgação das inscrições homologadas.	Até as 20h do dia a 25 de outubro de 2016.
Apresentação de recursos ao resultado da homologação das inscrições.	Exclusivamente no dia 26 de outubro de 2016, das 9 às 12h e das 14 às 17h.
Resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições e divulgação dos horários das aulas.	Dia 28 de outubro de 2016.
Aula a ser ministrada pelo candidato à comissão.	Dia 31 de outubro de 2016, nos horários divulgados dia 28 de outubro.
Resultado da análise da aula e dos documentos apensados.	1º de novembro de 2016.
Interposição de recurso ao resultado da análise da aula e dos documentos apensados.	Dia 2 de novembro de 2016, 9 às 12h e das 14 às 17h.
Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final do processo seletivo.	Dia 3 de novembro de 2016.
Início das atividades do bolsista selecionado.	Dia 3 de novembro de 2016.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acatar na íntegra as suas disposições.

8.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras – UFPI.

8.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página pública do curso de Letras Português-Francês no SIGAA, menu “documentos” (https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=74211).

Teresina (PI), 21 de outubro de 2016.

Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras /UFPI